



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 631 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1999.

**CONCEDE AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO DE TELEFONIA
RURAL DE GENERAL NETO - TELENETO - BARÃO.**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação de Telefonia Rural de General Neto - TELENETO - município de Barão, RS, com a finalidade de atender a comunidade na Central Telefônica.
- Art. 2º - O pagamento será feito ao representante legal da Associação de Telefonia, mediante apresentação de Livro de Atas.
- Art. 3º - O presente auxílio financeiro será de até 755 UFIRs mensais, no período de 1º de janeiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000.
- Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Secretaria Municipal de Obras e Viação - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.
- Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 07 DE DEZEMBRO DE 1999.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

07/12/99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração

municipal de 07/12/99 a

14/12/99

Secretaria Municipal da Administração